



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 3 de JULHO de 2018

Considerando o resultado do exame de prova e contraprova procedido pelo LCH (Laboratoire des Courses Hippiques - França) colhido do animal "**INVADER**", primeiro colocado no 7º páreo da reunião 2.936ª, realizada no dia 12 de maio de 2018;

A Comissão de Corridas resolve:

- 1 - Desclassificar o animal "**INVADER**" para último lugar, sem direito a qualquer prêmio;
- 2 - Suspender por 270 (duzentos e setenta) dias, o treinador Roberto Solanes (**R.Solanes**), REINCIDENTE, a partir do dia 03/07/2018, com base no Art.163, parágrafo 4º, **Grupo I (Hydroxy-Xylazine)**, e parágrafo 5º do mesmo artigo do CNC, com multa concomitante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e entrada proibida no hipódromo e suas dependências até o integral cumprimento da penalidade (Art. 188-parágrafo 2º);
- 3 - Com base na Resolução da CC de 30 de dezembro de 2016, Boletim Oficial Nº. 72, que cita o art.186 do CNC, letra "c" item "i", suspender o animal "**INVADER**", por 90 (noventa) dias, nesse caso de substância enquadrada no Grupo I, de qualquer competição oficial, em qualquer que seja o hipódromo, franqueado o livre acesso aos trabalhos normais;
- 4 - O resultado do referido páreo passará a ser o seguinte:

- 1º - KNOWLEDGE
- 2º - GUARUMAN
- 3º - TIRO AO ALVO
- 4º - KUSKO CAT
- 5º - BEBÊ FRANCES

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 03/07/2018